

Nº 249-B - DOU – 28/12/2024 - Seção 1 – Ed. Extra - p.118

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA**

PORTARIA GM/MS Nº 6.358, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fnps.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
ES	IBITIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000639977202400	79.854,00	41800005	79.854,00	1030251182E900032	2569167	79.854,00

		DE IBITIRAM A							
G O	SENADOR CANEDO	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE	3600063996820 2400	1.000.000 ,00	405800 11	1.000.000 ,00	1030251182E90 0052	63897 91	1.000.000 ,00
M G	BELO HORIZONT E	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE	3600064000520 2400	100.000,0 0	392400 15	100.000,0 0	1030251182E90 0001	00268 40	100.000,0 0
M G	FORMIGA	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE	3600063996320 2400	900.000,0 0	275600 02 444600 03	400.000,0 0 500.000,0 0	1030251182E90 0031 1030251182E90 0031	21423 76 21423 76	400.000,0 0 500.000,0 0
M G	ITUIUTABA	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE - FMS	3600063999920 2400	500.000,0 0	433400 09	500.000,0 0	1030251182E90 0031	64931 22	500.000,0 0
M G	PARA DE MINAS	PARA DE MINAS - FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE	3600063997220 2400	407.252,0 0	447200 01	407.252,0 0	1030251182E90 0001	22060 64	407.252,0 0
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZ ES	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE	3600063999320 2400	500.000,0 0	278700 01	500.000,0 0	1030251182E90 0033	62981 09	500.000,0 0
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE	3600063998520 2400	2.000.000 ,00	394200 02	2.000.000 ,00	1030251182E90 0033	22949 23	2.000.000 ,00
R S	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	3600064000620 2400	280.000,0 0	395100 07	280.000,0 0	1030251182E90 0040	22232 79	280.000,0 0
R S	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	3600064001020 2400	218.765,0 0	394500 02	218.765,0 0	1030251182E90 0043	22235 62	218.765,0 0
R S	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADU AL DE SAUDE	3600064000820 2400	500.000,0 0	392000 07	500.000,0 0	1030251182E90 0043	22321 70	500.000,0 0
S P	CAMPINAS	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE DE CAMPIN AS	3600063998120 2400	54.212,00	280200 04	54.212,00	1030251182E90 0035	20784 65	54.212,00
TOTAL			12 PROPOSTAS	6.540.083 ,00					

